

Resolução SEAP nº. 9837

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
16.901.650-0	ANA HELOISA MOLINA	UEL
17.160.063-4	FRANCISCO CARLOS MENDES ALVES	UEL
16.853.107-9	LUCIA APARECIDA DO VALLE	UEL
17.152.223-4	MARCOS ROGERIO SZELIGA	UEPG
17.148.984-9	HILTON CARVALHO CHAVES	SESP

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
116503/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário de aposentadoria, na forma abaixo especificada:

Ato de Benefício Previdenciário Nº 37819/2019 - Protocolo: 15.562.080-3
Aposentado: OLGA VALENTIM DE CARVALHO **Cargo:** Serventuário da Justiça **Valor Mensal do Benefício: R\$ 8.242,24** (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) – FF em razão da elevação para Nível E-3, **Fundamentação Legal:** Artigo 40 CF, §§ 1º, inciso III, alínea C, redação original c/c Lei 4975/64.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

115761/2020

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 12926-2/89, Pensão Por Morte, Protocolo 670.198-1/16.514.204-7, Segurado Acyr Benedito Tedeschi, **Cargo Major, RG 1.534.403-2, Beneficiários** Irene Berg Tedeschi, Cônjuge, Cota 50%, Lilian Suzana Tedeschi, Filha Maior Solteira, 25%, Vera Cristina Tedeschi, Filha Maior Solteira, 25%, **R\$ 25.568,02** (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos) – FM **Motivo:** Redistribuição do benefício nos termos do art. 9º da Portaria 35/93, combinado com o art. 15 da Resolução PRPREV 020/15, conforme Parecer DJ/PRPREV nº 1012/2020.

Ato nº 107741/18, Pensão Por Morte, Protocolo 15.356.671-2/15.509.640-3, Segurado Amilthon Machado do Amaral, **Cargo Ag. Execução, RG 264.000-7 Beneficiários** Maria de Lourdes Amaral, Cônjuge, Cota 100% **Valor R\$ 6.285,20** (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) – FP **Motivo:** Progressão para AGE I-06, em cumprimento à decisão judicial, autos nº 0005715-63.2018.8.16.0004, conforme COJ PRPREV/DJ/CC nº 808/2020.

Ato nº 121697/20 Pensão Por Morte, Protocolo 16.721.222-0, Segurado Annetta Lusena Muller, **Cargo Téc. Controle, RG 126.577-6, Beneficiários** Sebastiao Muller, Cônjuge, Cota 100%, **Valor R\$ 12.886,01** (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo) – FP **Motivo** Exclusão da vantagem 2068 Auxílio Saúde, sobre a qual não há incidência de contribuição.

Ato nº 116542/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.175.655-5/16.714.727-5, Segurado Agenor De Paula Ribeiro, **Cargo Ag. Univ. Nível Médio, RG 1.603.064-3, Beneficiários** Edeluza Rodrigues, Convivente, Cota 50%, Nadir de Paula Ribeiro, Filho Inválido, Cota 50%, **R\$ 3.663,72** (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) – FP **Motivo** Inclusão de Nadir de Paula Ribeiro na condição de filha inválida. Aplicação do art. 42, II, "b", da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Curitiba, 9 de dezembro de 2020.

114449/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 132/2020 -

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regulamento da Junta Comercial do Paraná publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo DIOE de 21/12/2017,

AUTORIZA

DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 7753021

Documento emitido em 07/01/2021 12:11:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 10833 | 16/12/2020 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

A fruição de 23 (vinte e três dias) de férias referente ao ano de 2020, a partir de 17/12/2020, a qual havia sido suspensa pela Portaria nº 127/2020 – JUCEPAR, ao Sr. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário Geral, RG. 6.231.734-5/PR, sendo neste período substituído pelo Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5, Vice-Presidente da autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

116700/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Centrais de Abastecimento do Paraná - CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 973/20

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, cessão funcional dos funcionários: Clarice Santos Maciel, Ivanildo Rodrigues das Neves e Maria Cristina Smaniott Daher.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

116607/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 231/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, e considerando os dispostos nos Artigos 50 a 54 da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora composta por **SERGIO SCHEER**, Doutor em Informática – Computação Gráfica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio e professor do Departamento de Construção Civil da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como avaliador, para proceder verificação *in loco*, e **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Tecnologia em Construção Civil, modalidade presencial, ofertado no *Campus de Umuarama* pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

§ 1º - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 16.711.691-4, de 06/07/2020, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI, com procedimentos autorizados, em caráter excepcional, pelo disposto no Parecer CEE/CES nº 125/20, de 04/08/20.

§ 2º - O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo da publicação desta Portaria.

A Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do relatório, para elaborar a instrução e orientação

para a publicação da Portaria.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

on Bona
DENTE GERAL
OGIA E ENSINO SUPERIOR

116554/2020